

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC E A SENHORA ROBERTA BOTH, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 412, inscrito no CNPJ sob o nº 12.403.446/0001-46, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde, Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Sede de Irati-SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ROBERTA **BOTH**, inscrita no CNPJ de nº 04.187.625/0001-65, com sede na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 906, Sala 02, Centro, Município de Quilombo/SC, representada neste ato por sua representante legal **ROBERTA BOTH**, inscrita no RG de n.º 4.\*\*\*.\*\*3 e portadora do CPF n.º 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*7, residente e Município de Quilombo/SC, doravante domiciliado no denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 106/2023 -Dispensa de Licitação nº 036/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICIPIO, PARA ATENTER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº036/2023:

# Descrição do item:

- 3 Evento do dia 27/10/2023.
- 01 Cenário.
- 01 Mesa de honra, toalha branca e arranjo de flores.
- 12 Mesas redondas.
- 12 Toalhas de mesa brancas com cobre mancha azul.
- 80 Capas de cadeiras.
- 01 Hall de entrada decorado.



# 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega dos serviços contratados deverá ser realizada nas datas especificadas abaixo, para os itens, após a solicitação da Autorização de Fornecimento – AF. Para todos os eventos os serviços de ornamentação deverão estar prontos até no mínimo as 18h30min permanecendo até o final do evento, nos locais citados abaixo:

EVENTO DO DIA 27/10/2023 – FORMATURA DO CURSO TECNICO DAS AGENTES DE SAÚDE, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

- 2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.
- 2.2. A entrega definitiva dos serviços, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, o servidor CARLINHO BOTTEGA, e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, desde que em conformidade com as exigências contratadas.
- 2.3. O local de entrega será designado pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal da Saúde.
- 2.4. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, para a execução do objeto contratado, competem exclusivamente ao CONTRATADO.
- 2.7. A vigência do contrato será até a entrega total dos serviços.

### 3. DO PAGAMENTO:

- 3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

# 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Irati (SC) 16 de outubro de 2023.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO:
- 5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

## 7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:
- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.
- 7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.
- 7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### 8. DO REAJUSTE

8.1. O presente contrato não terá reajuste.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 106/2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati/SC, 23 de outubro de 2023.

**Marcos Henrique Kehl** 

Contratante

Roberta Both

Contratada

Testemunhas:

Poliana Peruzzo
CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*0

Gilvania José Maria